

PERA/1718/0027186 — Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Serviço Social
2. conferente do grau de Mestre
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)
Escola de Sociologia e Políticas Públicas (ISCTE-IUL)
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)
ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL)
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2019/02/05
6. decide: Acreditar
7. por um período de (em anos), a partir de 31 de Julho de 2018: 2
8. Número máximo de admissões: 40
9. Condições (Português)
<sem resposta>
10. Fundamentação (Português)
O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, pelo período de 2 anos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa. É indispensável alterar e publicar em Diário da República um regulamento de creditação de formação que esteja de acordo com o Decreto-lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.